



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de outubro de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 171/2023

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00004408-01

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

**Termo de Colaboração n.º** 62/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 68.006.238/0001-68, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 62/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 62/2020 de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda de individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, a ser repassada em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 71.823,84 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), em (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previstos na subcláusula 3.2 totalizem o montante de R\$ 271.823,84 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**

Representante Legal: Luiz Fernando de Oliveira Araújo Wegrzynovski

Cargo: Presidente

RG n.º 43.234.899-2 SSP-SP

CPF n.º 389.741.098-24

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO WEGRZYNOVSKI**, Usuário Externo, em 02/10/2023, às 21:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**,  
**Secretario(a) Municipal**, em 03/10/2023, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril  
de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>  
informando o código verificador **9211738** e o código CRC **1870CA46**.

---